



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 131 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauan Berto Sousa Santos, informe a esta Casa de Leis, que faça um estudo junto à Secretaria competente da municipalidade, sobre o direito de preferência da pessoa com Transtornos do espectro Autista – TEA e outras deficiências na aquisição de imóvel popular nos programas habitacionais do município de Cajamar ou subsidiados por este.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, com objetivo garantir o direito de preferência na aquisição de imóveis populares para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências nos programas habitacionais do município de Cajamar, ou nos programas subsidiados pela municipalidade. A busca por uma moradia digna é um direito fundamental de todo cidadão, e essa medida visa assegurar que as pessoas com deficiência, especialmente aquelas com TEA, tenham condições prioritárias para acessar a habitação, levando em consideração as suas necessidades específicas.

Este direito de preferência contribuirá para a inclusão social e o atendimento das demandas dessa população, que muitas vezes enfrenta desafios adicionais no acesso a recursos e benefícios públicos. A medida também visa promover a igualdade de oportunidades, oferecendo às pessoas com deficiências uma chance mais justa e eficaz de conquista de uma moradia adequada, de acordo com suas necessidades especiais.

Dessa forma, solicito que o estudo seja realizado, a fim de avaliar a viabilidade da implementação desse direito, com a colaboração das secretarias competentes, garantindo que a política habitacional do município seja ainda mais inclusiva e atenda de maneira mais justa à população com deficiência, conforme preconizado pela legislação vigente.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de março de 2025.

Cleber Candido Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 06ª sessão Ordinária
com 15 (Quinze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 30 / 04 / 2025

PROTOCOLO
802/2025

DATA / HORA
20/03/2025 10:52:43

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

EDIVILSON LEME MENDES

PRESIDENTE

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo